CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 36

Ofício nº.025/2025/CMMB

Matias Barbosa, 28 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2022, aprovou os Projetos de Lei nº.01/2024 que "Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências. " e nº.36/2024 que " Dá denominação a logradouro público que especifica.", os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.01/2024 e nº.36/2024.

RECEBEMOS
Matias Barbosa, 29 de 01 de 2025
Prefeitura Mun. Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Mauricio dos Reis Domingos
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 27
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº.36/2024

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 27 / 01 /2025
PRESIDENTE

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Haroldo Lacerda de Moraes, a Rua B, Quadra B1, lotes 01 a 07, no Bairro Parque dos Sabiás – 2° Seção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de janeiro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Matias Barbosa, 27 de 01 de 2025
Prefeitura Mun. Matias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 38

LEI Nº 1.679, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Haroldo Lacerda de Moraes, a Rua B, Quadra B1, lotes 01 a 07, no Bairro Parque dos Sabiás – 2° Seção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 18 de fevereiro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 ° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 18 de 02 de 25

Servidor Responsável